

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000
Por seis mezes..... 40000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000
Por seis mezes..... 50000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 8 de abril.)

O Sr. NEBIAS continuando :

Assim pois penso que tudo está na alçada da assembleia provincial conforme as conveniências publicas, conforme as necessidades locais de cidades, villas, freguezias, pequenos centros, grandes centros. Isto é que a assembleia provincial deve ter em vista, attender e respeitar; se não poderíamos dizer nada, a instrução primaria ha de comprehender o que? Isso que comprehende a lei de 1846; ha de comprehender aquillo que a legislação franceza de 1850 comprehendeu; isto é, uma instrução vasta que não está ao alcance de uma grande parte da população infantil das nossas aldeas. Poderíamos dizer: a instrução primaria ha de comprehender o ensino moral e religioso (sobre o que logo pedirei licença ao honrado presidente desta assembleia para aventurar algumas considerações acerca do que nos fez o favor de expor); ha de comprehender o ensino moral e religioso, a leitura, a escripta, os elementos da grammatica da lingua nacional, o calculo, de pesos e medidas, arithmetica pratica, elementos de historia e geographia.

Poderíamos adoptar tudo isso, porque a nossa constituição não diz qual o limite da instrução primaria, e o nobre deputado disse hontem que podemos augmentar, com quanto não podemos diminuir o que dispõe a este respeito a lei de 15 de outubro. O nobre deputado não sustentou isto no seu discurso? Espero que elle saiba tal qual.

O Sr. CARRÃO:—Ha de sahir, e continuo a dizer que sómente podemos addicionar; é a phrase da lei.

O Sr. NEBIAS:—A instrução primaria segundo os escriptores e legislações que se tem occupado da materia, também comprehende noções de physica e de historia natural applicada aos usos da vida, nivelamentos, desenho linear, gymnastica e até o canto: ora o nobre deputado que não tem outro padrão senão a constituição e a lei de 15 de outubro, julga-se autorisado a comprehender e garantir gratuitamente á nossa população todos esses variados ramos que sem duvida alguma estamos autorisados para comprehender na instrução primaria? Onde iríamos parar? Furíamos enlouquecer grande parte da nossa mocidade.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Que graça de cantores terrível (riso.)

O Sr. NEBIAS:—E de gymnasticos. Entendo pois que o nosso padrão não é esse apresentado pelo nobre deputado; o nosso padrão é o nosso timo, o conhecimento que temos do estado da provincia, a obrigação que temos de attender desde o primeiro grão até a maior altura as necessidades da nossa população; é o que eu entendo; e neste ponto podemos ou melhorar essa lei de 1846 ou apresentar qualquer outra medida para conseguir de modo conveniente o serviço deste ramo da instrução publica. O nobre deputado não pôde fugir disto, e ha de concorrer com nosco empregando suas luzes. Parece-me que o illustrado inspector da instrução publica está de accordo com estas minhas idéas.

O Sr. MENDONÇA:—As enunciei hontem.

O Sr. NEBIAS:—Estimo muito ter o seu apoio tão importante.

Eu disse, Sr., que pederia licença ao honrado presidente desta assembleia para submeter-lhe algumas considerações acerca do principio que elle hontem emittiu e que se liga com outras questões superiores; fallo da religião obrigatoria nas nos-

sas escolas, a cujo respeito o nobre presidente desta assembleia foi acompanhado pelo illustre inspector da instrução publica. Entendo que não podemos deixar de adoptar nas nossas escolas o ensino religioso de um modo obrigatorio; porquanto, se temos actualmente na nossa sociedade diferentes seitas religiosas e se é provavel que a colonisação augmente essas seitas e esses ramos heterogeneos da nossa população, creio que a não se achará uma difficuldade na adopção desse ensino.

Desde já vejo eu meios para isso. Ou esta colonisação ha de ir se aglomerando em alguns centros e formando nucleos que torão suas aulas especiaes em que se ha de ensinar as respectivas religiões, como já ha em algumas colonias; ou então teremos escolas mixtas, como ha de acontecer por muito tempo, para correligionarios das diferentes religiões, para os nossos, para protestantes, irraelitás etc.; e neste caso o nobre deputado sabe que o meio é muito simples, obrigar á nossa religião os nossos, e a cada um dos outros, com a separação necessaria, com o regimen economico que por ventura se possa estabelecer as outras seitas; de sorte que esses alumnos terão também o ensino e applicação de suas religiões especiaes, como acontece em outros paizes onde ha essas escolas mixtas, em que é costume intervirem ministros dessas religiões ou seitas para velar na educação religiosa dos membros da sua religião ou seita; isto aconteceu em França, nos Estados Unidos, em toda a parte.

Assim pois creio que as vistas muito benevolas do nobre deputado se concilião com a necessidade que temos de sustentar a religião catholica apostolica romana em nossas escolas, e de dar á nossa mocidade os sublimes preceitos dessa religião tão edificante sem prejudicar os altos interesses da colonisação. Parece-me que o illustre presidente desta assembleia não recusará as poucas observações que faço e que também se concilia com as necessidades da colonisação, objecto este que constantemente tem sido attendido por esta assembleia. Deos me livre de adoptar um constrangimento religioso que afugentasse de nós colonos uteis. Se tal fosse o offeito da religião obrigatoria para a nossa mocidade, e se ella não tivesse do ser livre, conforme a seita de cada um, para esses colonos que por ventura frequentem as nossas escolas, quando não se achem separados em escolas proprias, em grupos distinctos, eu seria o primeiro a concorrer com o honrado presidente desta assembleia para se tomar alguma medida de tolerancia religiosa.

Sr. presidente, ainda ha outra questão que foi aventada pelo nobre deputado a respeito da manutenção das nossas escolas; o folguei muito que tanto elle como o illustre Sr. Carrão, que a principio parecia impugnar as idéas que com alguma franqueza emitti, quando pela primeira vez occupei a tribuna, sobre a obrigação restricta de dar instrução gratuita neste ou naquelle grão; estimei muito, digo, que esses honrados membros fossem adoptando as minhas idéas, porque estão concordes em que os cofres publicos não tem obrigação de dar gratuitamente toda a qualidade de instrução a todos os cidadãos.

O Sr. CARRÃO:—A opinião do Sr. Carneiro foi concorde com a minha.

O Sr. NEBIAS:—E com a minha que primeiramente expuz essas idéas. E' verdade que o nobre deputado quiz aproveitar-se da minha franqueza para tirar consequências algum tanto desagradaveis; mas afinal tanto o nobre deputado como o Sr. Carneiro de Campos concordarão com a minha opinião; e se não pedirei ao publico que confronte os nossos discursos e ahi verá que os nobres deputados acha-

ção que era razoavel, que não era offensivo da provincia aquillo que eu tinha dito, embora tomando a iniciativa com a franqueza que devemos desenvolver a bem dos interesses do paiz sem prejuizo dos cofres provinciales, sem perdas dos dinheiros publicos.

O Sr. TAQUES:—E sem medo dos circulos.

O Sr. NEBIAS:—Não quero tratar da questão do mesmo modo porque recebi algumas respostas; não quero levar o para o anno em que nos achamos; longe de mim querer considerar a posição que tomão os membros da casa como que tendo relação com o anno climaterico em que estamos.

O Sr. C. DE CAMPOS:—Eu fui mais longo até.

O Sr. CARRÃO:—Apoiado.

O Sr. NEBIAS:—Isso ia eu dizer; o nobre deputado não só concordou comigo como até foi mais longe; o nobre presidente da assembleia, quando tratou das aulas de latim e francez, sustentou que não tinhamos obrigação de conservar nenhuma; e eu apenas fiz sentir a superabundancia de cadeiras tão proximas umas das outras, na distancia de duas ou tres legoas, em populações que não podem offerecer muitos alumnos; de maneira que temos na provincia 29 aulas de latim, e tive de ver, no mappa distribuido na casa com outras peças officiaes, que muitas salas são frequentadas por cinco alumnos, se é que o são; e até tive o desgosto de ver uma que está provida e não é frequentada por nenhum alumno, sobre o que pedirei explicação ao nobre deputado o Sr. Marcellino; refiro-me á cadeira da Parahibuna.

O Sr. MARCELLINO:—Foi aberta ha muito poucos mezes.

O Sr. NEBIAS:—Ha quantos mezes?

O Sr. MENDONÇA:—Ha poucos mezes, na occasião do relatorio.

O Sr. NEBIAS:—Estudei este negocio, não se pense que estou fallando em vão, e vi no mappa essa aula da Parahibuna sem nenhum alumno.

O Sr. MENDONÇA:—O mappa é do fim do anno.

O Sr. NEBIAS:—Bem, aceito a explicação, estou persuadido que a esta hora ja aquella aula ha de ter alguns alumnos.

Assim pois, Sr., apenas aventei a idéa de que algumas cadeiras do latim erão desnecessarias, e o Sr. presidente da assembleia foi mais adiante do que eu pretendia, por que até declarou que não devíamos sustentar nem uma cadeira. Parece que o honrado Sr. Dr. Carrão também é desta opinião...

O Sr. CARRÃO:—Ja apresentei em 1843 um projecto com essa idéa. Veja a criação dos lyceos em 1843 como esta feita; esse ensino é ahi considerado como secundario e como tal devia ser pago pelos particulares. Essa idéa é antiquissima.

O Sr. NEBIAS:—Realmente é uma ambição muito legitima essa das povoações de terem aulas de latim e francez. Eu estimaria que nós tivéssemos particularmente um peculio tão grande que podessemos fazer o que fez Washinston que, sendo senhor de uma grande fortuna, quando morreu, encheu seu testamento de legados e dotação em beneficio da instrução e muitas escolas da União; estimaria que cada um de nós podesse cotisar-se para o fim de poder sustentar nas respectivas localidades uma instrução mais ampla constando de todas as materias que as legislações mais adiantadas tem adoptado; mas não podemos sustentar esse luxo a custa da provincia e mais ainda com desigualdade, por que não pode caber a todos os municipios. Por tanto hei de dar meu voto a qualquer suppressão que appareça nesse sentido. Nós temos nosso enthusiasmo, nos primei-

ros annos assentei que devíamos ter a diplomacia por toda a provincia e tive a loucura de apresentar um projecto creando lyceos em todos os municipios; mas depois entrei na vida positiva e até vi que não era esse o melhor meio de manter a população; é prestando bons serviços, é pugnando em favor dos melhoramentos reaes do paiz que podemos obter o seu apoio.

Não entrarei agora, por que não ha espaço para isso nem a occasião é a mais propria, em outras questões que aventaráo os nobres deputados sobre o systema de instrução sustentada pelas municipalidades ou comarcas, como acontece nos Estados Unidos, na França e em outros lugares, onde ha essa instrução publica que é sustentada pelas communas e departamentos, o instrução livre que é sustentada pelas associações ou pelos individuos. Também não entro agora na apreciação da inspecção que compete ao governo em umas e outras escolas. Temos entre nós o que achama escolas livres na França e nos Estados Unidos; por que alem das nossas escolas publicas ou regias, como antigamente se chamavão, ou provinciales com se deverião chamar, temos escolas particulares até aqui na capital contraste este que muito estimo, por que estas escolas serem para emolção e progresso das aulas publicas. Creio que mais ou menos está marcada a inspecção que pertence ao governo em a provincia a respeito das escolas particulares, e também creio que essa inspecção não deve ser muito extensa, devo versar somente sobre a moralidade e salubridade e para que a instrução particular não seja contraria as nossas leis e a constituição do imperio.

O Sr. MENDONÇA:—Sobre a instrução também;

O Sr. NEBIAS:—Julgo que a este respeito nada nos compete; isso deve correr por conta dos pais de familia. Que nos importa que o professor particular não tenha toda a instrução que exigimos do professor publico.

O Sr. MENDONÇA:—E se não souber nada, se for uma especulação?

O Sr. NEBIAS:—Corre por conta e risco dos pais de familia que dão estipendio e que tem o direito de saber o fiscalisar o adiantamento de seus filhos.

O Sr. RIBAS:—E' como um sapateiro que faz mãos sapatos; não acha freguezos.

O Sr. NEBIAS:—Está na regra geral da concurrencia.

O Sr. MENDONÇA:—Mas esta regra não tem essa applicação nos paizes que nos podem servir de modelo na materia.

O Sr. NEBIAS:—Tem applicação na França.

O Sr. MENDONÇA:—Está enganado.

O Sr. NEBIAS:—A lei de 15 de março de 1850, na inspecção que estabelece sobre as escolas livres limita-se unicamente a moralidade, salubridade e a saber se o ensino é conforme a constituição e as leis do paiz.

O Sr. MENDONÇA:—Ninguém pode ensinar sem precedencia de exame.

O Sr. NEBIAS:—O nobre deputado bem sabe o que acontece com esses exames para escolas particulares, é o mesmo que succede a respeito dos exames a que são sujeitos os subditos de outras nações que vão lá aprender.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Na Alemanha comprão-se os diplomas.

O Sr. NEBIAS:—Até tenho ouvido contar que ha pessoas que tem vindo para cá e trazem titulos, tendo apresentado outras pessoas na mesa para fazer exame.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ha pouco foi um individuo a Europa e em quatro mezes trouxe um diploma de Dr. em direito.

O Sr. NEBIAS:—O Estado pois não se importa ali com essa instrução particular, e quer que os particula-

res, visto que pagão os mestres, têm toda a inspecção sobre elles. O nobre deputado foge de que o Estado e entro nós talvez a provincia não tem grande interesse de fiscalisar as habilitações profissionais desses mestres?

O Sr. MENDONÇA:— Não estou de accordo.

O Sr. NEBIAS:— Até julgo que deve haver toda a liberdade, e digo mais que estou prompto a concorrer para qualquer reforma neste sentido.

O Sr. R. DE ANDRADA:— E' um principio muito liberal.

O Sr. NEBIAS:— As familias não procição de tutores, e estão fugindo em grande parte das escolas publicas, por que querem confiar seus filhos a mestres de sua especial approvação.

O Sr. MENDONÇA:— E' pelo principio aristocratico que domina.

O Sr. NEBIAS:— Neste ponto?

O Sr. MENDONÇA:— Pois não!

O Sr. NEBIAS:— Não posso deixar passar sem resposta uma observação do nobre deputado o Sr. Dr. Carrão, quando quiz contestar que em França não havia instrucção gratuita.

O Sr. CARRÃO:— Perdoo, tenho repetido mais de quarenta vezes; instrucção gratuita como direito constitucional só a constituição de 1791 é que a estabeleceu.

O Sr. NEBIAS:— Ainda quasi que é direito constitucional; só não se garante aos ricos. Também entre nós quem é que aceita instrucção, embora seja um principio constitucional? Sómente os pobres, e pouca gente mais.

O Sr. MENDONÇA:— Eis ahí; os ricos preferem as escolas particulares.

O Sr. NEBIAS:— O nobre deputado sabe que o que temos principalmente no interior não são escolas particulares, são uma immensidade de professores, espalhados em nossas freguezias e cidades para ensinar aos filhos de uma ou outra familia; até ha casas que tomão professores ou professoras especiaes para o ensino de seus filhos.

O Sr. MENDONÇA:— Até os mandão vir da Europa.

O Sr. NEBIAS:— Desejo concorrer para se dar toda instrucção a mais efficaz e util á nossa população rica ou pobre, á rica se quizer utilizar-se, e á pobre porque precisa; mas não posso negar os vicios e defeitos que nós todos sentimos nesta especialidade do serviço publico.

O nobre deputado a quem ainda uma vez tenho a honra de dirigir-me propoz a nomeação de uma comissão para colher dados e fazer estudos proprios para auxiliar uma reforma na instrucção publico; e o nobre deputado prometteu á assemblea que havia de redigir um requerimento neste sentido para que se nomeasse uma comissão especial que desde já se encarregasse de colligir todos os dados, de attender aos abusos, aos males que sentimos, e de providenciar com remedio opportuno, indicando-nos estes abusos e estes defeitos na proxima sessão legislativa provincial. Eu acho um auxiliar opportuno esta lembrança do honrado deputado; não creio que a autorização concedida ao governo da provincia para uma reforma capital e completa a este respeito embarace a indicação muito conveniente do honrado presidente desta assemblea: entendo antes que essa comissão creada e composta de pessoas profissionais mesmo da capital pôde muito concorrer para auxiliar o governo da provincia nessa reforma tão melindrosa e tão difficil, que tem sido objecto de tantos estudos, e de tantas vacillações durante muitos annos da nossa legislatura provincial. Creio mesmo que a lembrança da nomeação desta comissão coincide com o procedimento de alguns presidentes desta provincia, que já tem-se socorrido das luzes de alguns membros respeitaveis do nosso professorado que já tem confeccionado bases importantes, regulamentos excellentes que podem muito ser aproveitados para melhorar este ramo do serviço provincial. Se os presidentes da provincia tem este direito, creio que a assemblea que inspeciona a legislatura sobre a instrucção publico, e que deve sobre isto pensar com bases positivas, não está inhibida de adoptar o mesmo expediente.

Eu estimaria que o nobre deputado presidente da assemblea designasse no seu requerimento os membros que devem compôr esta comissão.

Estou certo que nesta capital ninguém fugiria de prestar este auxilio; ao menos as pessoas que estão vivendo comnosco, que tem interesse pelas cousas da provincia não fugiriam de prestar um serviço desta ordem ainda que gratuito fosse. O illustre deputado sabe muito bem, que na composição dessa comissão podem-se comprehender todos os elementos que attendão a todas as necessidades da instrucção publico, sobre tudo sendo ella creada aqui na capital. Nós não temos um conselho superior de instrucção publico apparatuso, mas temos alguma coisa que já tem concorrido para a perfeição do nosso systema.

Eu estimaria que creassemos mesmo por lei uma comissão superior e permanente na capital, composta de taes membros que podesse ter suas sessões periodicas algumas vezes no anno.

O Sr. MENDONÇA:— Já existe creada.

O Sr. NEBIAS:— Qual é?

O Sr. MENDONÇA:— E' o conselho de instrucção publico creado pelo Sr. Nabuco.

O Sr. NEBIAS:— Eu não sei a parte que tem tido este conselho neste ramo de serviço publico, se se tem reunido, em que trabalhos se tem empenhado, o que tem feito.

O Sr. CARRÃO:— O mesmo que V. Ex.

O Sr. MENDONÇA:— Tem-se reunido duas vezes sómente.

O Sr. CARRÃO:— Nem um trabalho tem apresentado.

O Sr. NEBIAS:— Estou persuadido que mesmo nesta assemblea ha membros do professorado que podem pertencer a essa inspecção superior e coadjuvar-nos muito.

Nesta assemblea, na nossa academia juridica, nas escolas da capital podemos achar auxiliares muito poderosos que se prestem a este serviço, ainda que

gratuito; e quando por ventura o egoismo seja tal que queira uma gratificação, persuado-me que esta assemblea não terá duvida em votal-a; talvez mesmo que conviesse instituir um premio para o individuo que apresentasse o melhor programma de estudos para a provincia.

Estou persuadido que a assemblea, como é, cheia de dedicação para a provincia ao ponto de muitas vezes comprometter a sua popularidade quando trata de desempenhar os seus deveres, não hesitaria em estabelecer um premio para o individuo que apresentasse um programma melhor de ensino e instrucção.

O Sr. RIBAS:— A julgo de quem?

O Sr. NEBIAS:— A julgo da assemblea; e a assemblea podia escolher pessoa competente para verificar se esse trabalho bem merecia da provincia.

Na França, o nobre deputado sabe, comprehendendo-se nessa comissão tudo que diz respeito ao ensino, fazem parte della o ensino da instrucção publico, os leutes das faculdades, os professores do instituto, os membros do tribunal de cassação, os ministros das differentes religiões, os membros do conselho de estado etc. Nós não temos tão altas categorias na nossa provincia; mas temos gente habilitada para fazer algum serviço conveniente.

O Sr. RIBAS:— Já tem havido tantos projectos, o governo não os aceita, o que se hade fazer?

O Sr. NEBIAS:— Pois bem, ao menos mostremos á provincia que temos concorrido da nossa parte para apresentar algum plano e satisfazer ao paiz neste grande desideratum.

As ultimas observações que fizerão os nobres deputados referem-se ao seminario das educandas. Também é um embaraço que encontramos no estado da provincia. Em verdade eu não adoptei em sua plenitude as idéas do meu illustre parente e amigo; acho que alguma coisa se deve fazer, mas o nobre deputado que me respondeu nesta parte não me fez o favor de attender ao meu discurso. Lamentei o estado em que estamos; reconheço que os nossos preconceitos até certo ponto não comportão a medida de lançar á rua as educandas que tem mais de 23 annos. Pelo mappa respectivo vejo que ha ali senhoras muito projectas, que devo suppr que estão habilitadas para alguma coisa; e até vai passando o tempo de serem empregadas.

O Sr. R. DE ANDRADA:— Velhas, candidatas á senatoria. (Risadas)

O Sr. NEBIAS:— Temos as seguintes senhoras: (Lê) E' um numero consideravel de senhoras, que vão perdendo o seu tempo.

O Sr. R. DE ANDRADA:— E é preciso attender também, que de ordinario as senhoras diminuem a idade. (Risadas)

O Sr. NEBIAS:— Isto é quando se trata de casamento. (Risadas)

O Sr. R. DE ANDRADA:— Não senhor; mesmo antes, como medida preparatoria. (Continuação das risadas)

O Sr. NEBIAS:— Eu sei bem que não se conversa com senhoras sobre a idade que ellas tem, e que é mesmo isto uma impolitica.

Não digo que estas senhoras sejam lançadas á rua, nem que as obriguemos a uma creadagem commum; mas creio que um contrato feito sobre serviços decentes pôde-se admittir sem dezar.

Algumas familias podem admittir no seu seio estas senhoras para lhes prestarem serviços decentes tratando-as quasi como que de igual para igual. Ha muitas familias honestas que desejam ter em suas casas pessoas assim moralizadas, e eu sei que aquellas que as tem não as tratam como criadas; estas pessoas andam no meio das familias, ajudam nas no governo das casas, zelam os seus interesses; e isto é uma profissão decente que de certo não desdouraria a essas educandas, nem á provincia. Eu não quero que sejam dadas a qualquer pessoa para maltratal-as, para que carreguem lenha, para que sejam cosinhadeiras etc.

O Sr. R. DE ANDRADA:— Apoiado; para criadas gravas.

O Sr. NEBIAS:— Não usemos da palavra— creadagem, diga-se contrato de serviços.— Pois, senhores, não ha tanta gente decente que contrata os seus serviços? O caixeiro não contrata os seus serviços? O artista tambem não os contrata? Não é um trabalho honesto e decente? Nossas mães e nossas familias todas trabalham nos misteres domesticos.

O Sr. MENDONÇA:— Mas voluntario.

O Sr. NEBIAS:— Quando se contratar o serviço das educandas de uma maneira decente para ellas e para a provincia, este serviço ha de se tornar voluntario; mas será este o ultimo expediente, quando não tenhamos outro.

Se fosse possivel o casamento... Eu já disse, estimaria que estas educandas se casassem; mesmo não duvidaria procurar maridos para ellas lá pelos lugares por onde ando; mas que é do dote? A provincia não pôde despendir muito neste ramo. De ordinario o consorcio com estas educandas é procurado por pessoas que as não merecem, que não estão a par dellas, que apenas as vão procurar com vistas nos 500 rs. que a provincia lhes dá. Depois de mal casadas assim com individuos que não devem merecer a protecção do governo e muito menos o socorro da provincia, são abandonadas por seus maridos, e então temos shi mulheres publicas, fazendo sentir ou a nossa falta de caridade, a nossa crueldade, ou então a perversidade irremediavel dos maridos e a consequente perda de seu sexo; o que não posso por ora admittir.

Ora, disseram os nobres deputados que impugnam a idéa, consagrada no projecto de orçamento, extinguindo a escola normal naquello seminario, que não era este o meio de remediar o mal, que devia-mos nós membros da comissão apresentar outro systema, outro recurso outro expediente. Além do que já observei que a comissão de fazenda não é a mais obrigada nem mesmo a mais habilitada para apresentar o melhor systema a este respeito, acrece que tivemos em vista que essa escola está creada ha muitos annos, que a sua despeza tem figurado constantemente nas leis do orçamento sem vantagem alguma para as educandas, e que assim, supprimindo nós esta escola, não faziamos um mal, antes despertava-

mos a attenção da assemblea para tomarcom causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, Paula Toledo, e Queiroz Telles, e sem ella todos os outros Srs. deputados.

A's 11 horas repetindo-se a chamada verificou-se acharem-se presentes, unicamente os Srs. que ficam mencionados. Não havendo numero legal declarou o Sr. presidente não haver sessão. Lida esta acta foi approvada.

O Sr. RIBAS:— Pois é escola normal.

O Sr. NEBIAS:— Então não podemos estabelecer uma escola mais simples?

O Sr. RIBAS:— A que existe não tem produzido vantagem, por que não se tem provido.

O Sr. NEBIAS:— Logo, é uma cousa inutil. Quer o nobre deputado que se dê a essas desgraçadas educandas uma educação variada, superior, que saibam todas las cousas, e outras cousitas mais?

O Sr. RIBAS:— Quem quer isto? Seria preciso suppr em nós um contra senso.

O Sr. NEBIAS:— Estou certo de que o nobre deputado não quer isto; mas o seu aparte é o que dá-nos a culender. Pois nós não podemos estabelecer ali uma escola mais simples, com instrucção menos variada, que possa ser vendida facilmente por qualquer senhora de intelligencia ordinaria, em lugar de uma escola normal tão apparatusa, que nenhum resultado tem produzido?

O Sr. RIBAS:— Então não é a abolição do escola que está creada, e sim uma reforma.

O Sr. CARRÃO:— Se é para formar professoras é escola normal.

O Sr. NEBIAS:— Para formar professoras, sim, mas professoras para as nossas freguezias; e outras povoações, professoras que saibam ensinar as meninas pobres desses lugares remotos a ler, escrever, contar e mais alguma prenda domestica; e não para que lhes dê uma educação completa e variada, como se dá nos grandes collegios do Rio de Janeiro ou da Europa, por que então era melhor que escolhessemos meia duzia de educandas que estão no seminario, das mais moças ou das mais velhas, das mais bonitas, ou das feias, para mandal-as á Europa, a fim de receberem uma instrucção variada e vollarem depois para serem professoras entre nós. Assim pois creio que os nobres deputados concordarão comigo em que se deve estabelecer naquello seminario uma escola sem apparatuso com instrucção mais restricta, para que instruidas aquellas moças medianamente em uma tal escola se habilitem para servirem de professoras nas nossas pequenas localidades.

O Sr. CARRÃO:— Atamancando.

O Sr. NEBIAS:— Eu não quero que ellas atamancuem; quero que saibam pouco é verdade, mas que saibam bem para depois ensinarem esse pouco que b-m souberem ás meninas desvalidas das povoações remotas; e os pais que tiverem meios da fortuna e quizerem dar ás suas filhas uma educação maior, uma instrucção superior as mandem para a capital a fim de que aprendam em algum bom collegio. O que não for isto será uma utopia que ha de dar o resultado da escola normal do seminario, que ha muitos annos está creada, e que tem sido uma perfeita inutilidade.

Fallo com esta franqueza; mas creio que assim advogo os interesses positivos da nossa instrucção.

Neste sentido estou de accordo com o illustre deputado com quem hontem combinei de apresentarmos uma emenda, como disse, crendo no estabelecimento das educandas, uma escola com poucas materias, sem vasto ensino e uma educação variada.

São estas as idéas que tenho a honra de offerecer á consideração da assemblea.

Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

(Retira-se o Sr. inspector da thesouraria com as mesmas formalidades com que foi recebido)

O Sr. PRESIDENTE designa para a ordem do dia 7 do corrente:

1º discussão da indicação do Sr. Carneiro de Campos;

2º dita da dita do Sr. Corrêa;

3º dita das posturas de Itú, e Itapêva;

3º dita dos projectos ns. 28, e 29;

1º dita do dito sobre o subsidio dos Srs. deputados;

2º dita do orçamento municipal.

2º dita do orçamento provincial.

Levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

ACTA DA REUNIÃO AOS 7 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

A's 10 horas e 3/4 da manhã, nomeados para servirem de 1º e 2º secretarios interinos os Srs. barão de Tietê e Sertorio, feita a chamada acham-se presentes os Srs. barão de Tietê, Rosa, Queiroz Telles Junior, e Sertorio, faltando

com causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, Paula Toledo, e Queiroz Telles, e sem ella todos os outros Srs. deputados.

A's 11 horas repetindo-se a chamada verificou-se acharem-se presentes, unicamente os Srs. que ficam mencionados. Não havendo numero legal declarou o Sr. presidente não haver sessão. Lida esta acta foi approvada.

39ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 8 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.— Expediente.— 1ª Parte da Ordem do Dia.— 1ª discussão da indicação do Sr. Carneiro de Campos. Approvação.— 2ª dita da dita do Sr. Corrêa. Discurso do mesmo Senhor. Approvação.— 3ª discussão das posturas de Itú, e Itapêva. Discursos dos Srs. Corrêa, e Rosa.— 3ª dita dos projectos ns. 28, e 29. Approvação.— 1ª dita do dito sobre o subsidio dos Srs. deputados. Approvação.— 2ª dita do orçamento municipal.— Discurso do Sr. Queiroz Junior. Approvação.— 2ª Parte da Ordem do Dia.— 2ª discussão do orçamento provincial. Discursos dos Srs. Carrão, Ribeiro de Andrada, Rosa, Alves dos Santos, e Carneiro de Campos. Approvação dos §§ 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 13, e 14.

A's 10 1/2 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, Paula Toledo, e Queiroz Telles; e sem ella os Srs. Pacheco Jordão, e Mello.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte:

EXPEDIENTE. OFFICIOS.

Cinco do secretario do governo.

1º, Com o parecer do Dr. vigario geral do bispado, sobre a elevação da capella de S. Lourenço á freguezia.—A' quem o pediu.

2º, Participando ter S. Ex. negado a saneção ao projecto alterando o § 1º do art. 5º da lei n. 43 de 30 do março de 1844.—A' comissão de constituição e justiça.

3º, Enviando um additamento á tabela n. 12 do orçamento proveniente das dividas do vigario do Embaú, e coadjutor do Parahybuna.—A' comissão de fazenda.

4º, Participando ter S. Ex. ficado inteirado da approvação dada pela assemblea ás despezas autorizadas pela presidencia com a estrada de Santos.—Inteirado.

5º, Comunicando ter-se desmoronado uma parte do atalho feito na serra de S. Sebastião, denominado—Empinado—de modo que ficou inutilisado o dito atalho.—A' comissão de obras publicas.

Officio da camara municipal da villa de Itanhaem, pedindo uma quota para reparo da matriz.—A' comissão de fazenda.

REPRESENTAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Dos habitantes do municipio de Ubatuba, pedindo isenção do pagamento da meia taxa na barreira de estrada, ou que esta que está a cargo delles fique á cargo da mesma barreira.—A' comissão de fazenda.

De Delfino de Souza Lima, pedindo pagamento de 88,7000 rs., importancia das armas que forneceu para o auxilio da força legal que marchou em socorro da villa do Arachá em 1842.—O mesmo destino.

PARECERES DE COMISSÃO.

Da comissão de fazenda e obras publicas sobre o requerimento de Achilles Martin d'Estadens, empregario da ponte do Casqueiro, concluindo que se peça ao governo, com urgencia a conta das quantias recebidas pelo supplicante.—Approvedo.

Da comissão de estatistica acerca do requerimento do vigario Francisco de Paula Medeiros, opinando que, por intermedio do governo, informem as camaras municipaes respectivas.—Approvedo.

Da comissão de obras publicas examinando a proposta de Claudio José Pereira, e Francisco Taques Alvim, concluindo que convém melhorar-se o systema actual de calçadas desta capital, podendo-se por

isso autorisar o governo para contractar com os peticionarios, ou com quem melhores condições offerer. — Approvado.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o sem debate 6º approvado e passa para a 2ª a indicação do Sr. Carneiro de Campos.

Continua a 2ª discussão adiada da indicação do Sr. Corrêa.

O Sr. CORRÊA:—Sr. presidente, quando apresentei a indicação que se discute, estava convencido de que exprimia uma idéa utilissima que devia transitar na assembléa sem que houvesse opposição; entretanto um honrado membro, na sessão ultima, fez-lhe algumas objecções, qualificando de improcedentes os fundamentos em que baseei a indicação, e que foram deduzidos do aviso do ministerio da fazenda.

E' admiravel a susceptibilidade governista com que se tem ostentado nesta casa o honrado membro que buscou combater a indicação! Quando se tratou de um projecto relativo á impostos sobre escravos de conventos, elle immediatamente fez um requerimento de ordem dando outra direcção ao projecto, querendo que se consultasse ao governo, e que se lhe pedisse uma estatística acerca do numero desses escravos. Não parou aqui o illustre deputado, proseguiu na sua tendencia governista. Quando se discutia o projecto da criação de novas comarcas na provincia igualmente manifestou a mesma tendencia; a susceptibilidade porém do nobre deputado é uma illusão, porque o governo não se mostraria escandalizado com a passagem do projecto, e nem este seria um obstaculo as vistas do mesmo governo: assim pois o honrado membro collocou-se na posição de sempre tomar a nuvem por Juno.

Logo que a indicação entrou em primeira discussão, ja o nobre deputado combateu-a entendendo que se devia apresental-a formulada com todos os seus fundamentos, e que era sua opinião que a indicação assim como se achava deveria soffrir tres discussões, e q' depois de consheccionada a representação pela commissão de redacção devia, por seu turno, passar pelo mesmo numero de discussões. Appellou-se então para as precedentes da assembléa, e o honrado membro disse que pouco alcance dava as precedentes dos corpos legislativos, ao que observei em um aparte que na Inglaterra o parlamento quasi que se regia exclusivamente pelos precedentes; creio que o nobre deputado até duvidou desta asserção.

O Sr. CARRÃO:—Não, Sr.; antes a confirmei.

O Sr. CORRÊA:—A' respeito do apresentador-se uma indicação de representação ainda não redigida, contendo porém o pensamento, a idéa do objecto tem sido precedente desta casa, como lembrou o illustre deputado o Sr. Alves dos Santos: elle nos disse que até 1852 tinham sido os precedentes varios, e depois se estabeleceu que as indicações tivessem tres discussões, e quando approvadas, fossem remetidas á commissão de redacção para as redigir. Assim se procedeu quando esta assembléa se congratulou com o governo imperial pelo triumpho de nossas armas na batalha de Monte Caseros; assim tambem se procedeu quando o Sr. deputado Sampaio Peixoto apresentou uma indicação para que a assembléa dirigisse ao throno um voto de pezar pela morte do príncipe Imperial, e agora offero o digno presidente desta assembléa uma indicação não redigida, porém contendo só o pensamento, a idéa que deve ser formulada; e certamente, ninguém deixará de reconhecer o peso que merecem as opiniões do illustrado presidente da assembléa.

Disse em seu ultimo discurso o honrado membro a quem respondo, que não achava muito fortes os fundamentos da representação, isto é, que se o aviso do ministerio da fazenda fundava-se nos tres principios que alleguei, não via razão para que se representasse ao governo imperial. Entendo porém que os fundamentos consignados no aviso, são sem duvida procedentes: o primeiro é, que não havendo difficidencia de pessoal habilitado nesta provincia não se deve conservar o inspector

geral com attribuições provinciais. De certo este fundamento é verdadeiro, uma capital como esta, civilizada não tem falta de homens que tenham as habilitações precisas para bem exercer funções publicas.

O segundo fundamento é que o desempenho dos respectivos trabalhos se prejudica mutuamente, com especialidade achando-se as responsabilidades em edificios diferentes. Já disse na exposição de motivos da indicação que o ministro foi por ventura mal informado á respeito da contadoria, por quanto não havia essa divisão que elle suppunha; e tanto a contadoria está no mesmo edificio, debaixo do mesmo tecto, que até ha entre ella e a secretaria da thesouraria communicação pelo interior; nussa occasião observei todavia que, achando-se reunida pelo espaço de 21 annos ambas as thesourarias geral e provincial, sob a direcção d'um só chefe não se haviam prejudicado os respectivos trabalhos, sendo innogavel que se este fundamento do ministerio da fazenda resultasse do factos elle teria procedencia.

O terceiro fundamento parece-me valioso, pois na verdade podem concorrer negocios entre ambas as repartições, cuja solução affectem interesses reciprocos; o que é da primeira intuição.

O Sr. ROZA:—Sr. presidente, visto que a nobre commissão de camaras não se quer dar ao trabalho de justificar o projecto que se discute, V. Ex. permittirá que eu apresente breves observações em opposição ás emendas offeridas pelo meu nobre amigo o Sr. Corrêa.

Entendo o nobre deputado que a multa de 10\$000 rs., imposta ás bandeiras que tirarem esmollas fóra de seus municipios, é inefficaz, e que convem elevar esta multa a 30\$000 rs. a fim de que isto importe uma prohibição absoluta. Observarei ao illustre deputado que já existe uma lei provincial impondo uma multa de 30\$000 rs. sobre casas bandeiras. A assembléa por sem duvida julgou que esta multa era sufficiente para embarçar os abusos que se davam a este respeito, e que acabam de ser lembrados pelo meu nobre amigo; entretanto diversas camaras entenderam que tambem podiam fazer disto uma renda municipal, impondo pela sua parte uma pequena multa, o que por vezes tem merecido a approvação desta casa, quer como um auxilio aos cofres municipaes, um augmento á sua receita geralmente mesquinha, quer ainda por ser justo que uma parte das esmollas tiradas em um municipio reverta em proveito daquelles que concorreram para ellas, empregando-se em obras de interesse municipal.

O pensamento da lei provincial, cuja data me não recordo agora, foi criar embaraços a certos abusos mas não prohibir que se tirasse esmollas para o Divino em um paiz catholico. A emenda que se discute encerra um pensamento opposto, uma idéa de prohibição absoluta que não partilho, e contra a qual heide votar.

E' certo, senhores, que abusos mais ou menos graves se tem dado em algumas bandeiras...

O Sr. P. MACHADO:—Até é um ramo de negocio.

O Sr. CORRÊA:—Apoiado.

O Sr. ROZA:—Depois da lei provincial esses abusos tem cessado.

O Sr. P. MACHADO:—No norte da provincia continúa a mesma cousa.

O Sr. ROZA:—Pois no sul não acontece assim; talvez que no norte se não tenha dado inteira execução á lei.

Em geral, nas povoações pequenas a multa de 30\$000 rs. imposta pela assembléa provincial importa quasi uma prohibição.

Uma voz:—Multa que nunca pagam.

O Sr. ROZA:—Se não pagam quem tem a culpa disso? E' por certo a autoridade que deixa de cumprir o seu dever. Por conseguinte é desnecessario impor uma nova multa igual á que está estabelecida em toda a provincia.

A camara municipal da Faxina impondo ainda 10\$000 rs. ás bandeiras de outros municipios cria mais uma difficuldade para os que forem tirar esmollas ali; secunda o pensamento da lei provincial mas não prohibe. Se porém a assembléa approvar a emenda do illustre deputado, que duplica a multa imposta por lei, mostrará um rigor muito exagerado...

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—E desnecessario.

O Sr. ROZA:—...e desnecessario como bem diz o nobre deputado.

Tambem heide votar contra a emenda que eleva a 30\$000 rs. a multa imposta ás corridas de cavallos.

Primeiramente devo notar que a proposta da camara municipal de Itapeva da Faxina teve por fim diminuir esse imposto que já se acha estabelecido pelas posturas daquelle municipio. A camara propoz ultimamente a multa de 4\$000 rs. sobre as corridas de cavallos; a nobre commissão elevou ao duplo, e agora o nobre deputado quer eleval-a ainda a 30\$000.

Não me pareceram assás procedentes os argumentos com que o meu illustre amigo pretendeu justificar esta emenda. E' preciso attendermos que nas pequenas povoações ha poucas distracções, e as corridas de cavallos de alguma sorte suavizam a monotonia do viver da roça.

O Sr. P. CHAVEZ:—Até aqui na capital são um recreio.

O Sr. ROZA:—Se aqui o são, com muito mais força de razão o devem ser em Itapeva da Faxina que sendo um dos municipios mais ao sul da provincia, tem adquirido os habitos do Rio Grande, onde é muito frequente essa especie de divertimento.

O Sr. BARATA:—Na corte ha prado fluminense.

O Sr. ROZA:—Na corte e em toda a parte as corridas de cavallos são consideradas como um passatempo.

Um Sr. DEPUTADO:—A's vezes bem funesto.

O Sr. ROZA:—E' verdade; é preciso que a autoridade policial providencie para evitar alguns disturbios que ás vezes apparecem nessas corridas; mas creio que não se evita esse mal elevando-se a multa a 30\$000 rs., nem mesmo a 300 ou 400\$ rs.,

desde que a policia não providencie á respeito convenientemente. Basta que a autoridade faça sentir, como deve, a sua influencia benéfica nas reuniões para que a ordem publica não seja perturbada.

Assim pois, Sr. presidente, heide votar contra as emendas offeridas pelo meu nobre amigo.

Encerrada a discussão, são approvados os artigos de posturas, e regeitadas as emendas do Sr. Corrêa.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 21; e em 3ª os de ns. 28 e 29, e são sem debate approvados.

Entra em 2ª discussão o orçamento municipal. Trata-se do § 1.º.—Camara da capital.

Lê-se, apoia-se e afinal approva-se a seguinte emenda:

“Em lugar de dous fiscaes, diga-se—um com 600\$000 rs.; ficando com direito a 20 por cento das multas como até aqui.—Tagueas—Valladao.”

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Sr. presidente, não sei se acréscito opportuno para fallar sobre a elevação do imposto da agoardente. Este imposto que até agora era de 400 rs. sobre canada desse genero, é elevado por este § a 1\$000 rs.; mas como nas disposições geraes ha um artigo especial consignando esse augmento, não sei se, approvando-se a receita da camara em que já entra esse accrescimento, pôde-se, quando se tratar das disposições geraes, mandar uma emenda supprimindo esse artigo.

O Sr. PRESIDENTE:—Como este § já menciona a elevação do imposto sem ser simplesmente pelo augmento da somma, entendo que, no caso de ser approvado tal qual está, o será tambem o augmento do imposto.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—Se a commissão respectiva se limitasse a apresentar algum pequeno augmento, eu talvez me não opporia a esse augmento; mas, Sr. presidente, o augmento que a commissão propõe é excessivo; porquanto até agora um cargueiro pagava de direitos para a camara 300 rs., entretanto que, se passar o artigo tal qual está, vem a pagar 2\$000 rs., isto é, mais do dobro.

Nada mais direi, porque parece-me de primeira intuição a injustiça com que se quer elevar um imposto na razão de 150 por cento. Portanto limito-me a mandar á meza uma emenda supprimindo esse augmento, e caso seja ella combatida, então tratarei mais minuciosamente da injustiça dessa elevação.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão a seguinte emenda:

“Conservar-se o imposto de 400 rs. sobre canada de agoardente.—Queiroz Junior.”

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Ao meio dia o Sr. presidente deixa a cadeira, e é substituido pelo Sr. vice-presidente. O Sr. inspector da thesouraria é introduzido com as formalidades do estylo.

Continua a discussão do § 6º do art. 1º do projecto de orçamento provincial.

O Sr. CARRÃO proferio um discurso que logo publicaremos.

O Sr. R. DE A. DRADA:—Desejava saber se a nobre commissão de fazenda examinou um projecto que ha para melhorar a illuminação publica da capital e qual sua opinião a este respeito. Se a nobre commissão julga que essa proposta deve ser aceita, convem que nos declare isso, porque a quantia consignada nesta verba, não pôde ser sufficiente para a nova illuminação; mas se entende que a medida, embora possa ser util, é pouco opportuna, já em relação ás difficuldades que offerece em si, já em relação com os meios de que dispõe o cofre provincial, então não podemos deixar de votar a quota que se acha consignada no projecto.

O Sr. ROSA:—Levanto-me unicamente para informar ao honrado membro que a proposta a que se refere foi hontem enviada á commissão de industria e obras publicas á que tenho a honra de pertencer; e consequentemente não era possivel que de um dia para outro a commissão apresentasse o seu parecer, visto que o negocio é de alguma gravidade e convem que seja meditado por algum tempo.

Aproveitar-me-hei da opportuidade para observar ainda ao honrado membro que esta proposta não tem uma conexão muito immediata com o paragrapho que se discute, visto que nella o empresario se sugeria a illuminação a capital com gaz hydrogenico, um anno depois que celebrar o contrato com o governo. Consequentemente é preciso em todo o caso que a assembléa vote por agora a verba consignada no projecto, por que ainda que se autorise ao governo para contratar com Martin d'Estadens a nova illuminação, não será para este anno.

Creio ter satisfeito ao honrado membro, e por isso nada mais accrescentarei a este respeito.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Estou completamente satisfeito, mas peço outra vez a palavra para dirigir mais uma interpeção á nobre commissão de fazenda. Tenho reminiscencia de que o Sr. presidente da provincia propoz o augmento de mais alguns lampiões, creio que de 30; e não sei se a commissão orçou esta verba tendo em consideração o pedido de S. Ex.

O Sr. NEBIAS:—Creio que contemplou alguns.

O Sr. MENDONÇA:—Augmentou somente tres lampiões.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e é approvado o § 9º

Entra em discussão o § 10.

“§ 10.—Com a cathequese... 2.000 \$ 000

A saber:

Com os indigenas do aldeamento de Itapeva... 1.200 \$ 000

Com ditos do aldeamento de Botucatu... 800 \$ 000

E' approvado.

Entra em discussão o § 11.

Com empregados aposentados, inclusive a aposentadoria do actual professor de latim e francez do extinc-

to lyceo do Tanbaté..... 8.439 \$ 347

E' approvado.

Entra em discussão o § 12.

“§ 12.—Com a divida passiva... 1.737 \$ 698

O Sr. A. DOS SANTOS:—Sobie a mesa deve haver um parecer da commissão de fazenda approvado ha tres ou quatro sessões em que se resolveu o pagamento da quantia creio que de oitenta e tantos mil reis, supponho que a um professor. Talvez esteja na secretaria, porque não o encontro entre os papeis que o nobre 1º secretario me mandou. Peço pois a V. Ex. que o mande ver na secretaria, pois é occasião de consignar-se o pagamento dessa divida.

O Sr. PRESIDENTE:—Vai ser satisfeito.

O Sr. CARRÃO:—Addicionarei, Sr. presidente, um requerimento, para se incluir tambem uma quantia que julgo ter sido liquidada pela thesouraria e que veio em uma lista supplementar á da divida passiva. Entendo que é muito melhor que a commissão reconsidere esta materia, para depois dar um parecer completo, examinando tudo quanto ha a respeito dos diferentes pedidos que existem de pagamentos de dividas. Para este fim vou apresentar um requerimento propondo o adiamento da discussão deste paragrapho.

O Sr. PRESIDENTE:—Devo informar ao nobre deputado, o Sr. Dr. Alves dos Santos, que os papeis sobre que fallou não apparecem na mesa, e que, mandando-os ver na secretaria, tambem lá não estão.

O Sr. CARRÃO:—Hoje vi sobre a mesa um officio do governo cobrindo uma lista supplementar da divida passiva apresentada pela thesouraria, e esta pelo menos pôde ser examinada pela commissão.

Lê-se, é apoiado e approvado sem debate o seguinte requerimento do Sr. Carrão:

“Requiro que se adie a discussão do § 12 para depois da discussão das disposições transitorias da receita, para que entretanto a commissão apresente parecer sobre dividas passivas não contempladas neste §.”

Segue-se a discussão do § 13.

“§ 13.—Com a impressão dos papeis do expediente da secretaria, e dos actos do governo, d'assembléa provincial, balanços, orçamentos, e o relatório, contralando o governo com quem melhores condições offerer... 2.400 \$ 000

São lidas, apoiadas e approvadas sem debate com o § as seguintes emendas:

“N. 13.—Diminua-se 200 \$ 000 rs. neste §.—Tagueas.”

“N. 14.—Diminua-se neste § a quantia de 500 \$ 000 rs. passando esta quantia para o § 1º na ultima parte, ficando a mesa autorizada a contratar a impressão de todos os trabalhos da casa, supprimindo-se no § 13 as palavras—d'assembléa provincial.—Segurado.”

Approva-se tambem sem debate o § 11.

“§ 14.—Com sustento, vestuario, curativo e condução de presos pobres... 18.000 \$ 000

Segue-se a discussão do § 15.

“§ 15.—Gratificação aos engenheiros em serviço na provincia... 18.182 \$ 545

Compreheide-se nesta verba os engenheiros Elliot, e João Cameron definitivamente até 20 de abril de 1857, tempo em que terminará o contrato dos mesmos com o governo da provincia, se antes desse prazo não fór possível a rescisão.”

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pedi a palavra. Sr. presidente, para oppor-me á ultima parte deste paragrapho, em que se aconselha a rescisão dos contratos feitos com os engenheiros inglezes, se fór possivel realisal-los antes do prazo.

As razões que tenho para oppor-me á esta disposição são as seguintes.

Em primeiro lugar, que o facto allegado nesta casa da ociosidade ou antes talvez mesmo de poucas habilitações da parte desses engenheiros é inexacto. A demora que houve em encetar os seus trabalhos, não procedeu de um acto proprio, filho da sua vontade; e nem mesmo se pôde lançar a culpa disso sobre o presidente da provincia. Os instrumentos precisos para que esses engenheiros podessem começar a exercitar a sua profissão, estiverão por largo tempo na alfandega do Rio de Janeiro; apesar dos esforços do Sr. Saraiva para tiral-os dali com brevidade, não o pôde conseguir, e só depois que chegaram á esta provincia é que foi possivel a esses engenheiros dar começo aos seus trabalhos.

Sou informado tambem que os trabalhos de que o governo os tem encarregado tem sido desempenhados de um modo satisfactorio; pelo menos é certo que o governo da provincia não nos diz o contrari, em seu relatório, nem propõe que se rescindão esses contratos.

Entendo tambem, Sr. presidente, que é demaziadamente perigoso, quando se trata de uma empreza qualquer, desanimar logo desde o principio. Era preciso que os factos se pronunciassem de modo a nos demonstrar que esses engenheiros não tem as necessarias habilitações, para que aconselhassemos ao governo a rescisão desse contrato antes q' chegasse o seu prazo fatal. A commissão não apresentou argumentos que me convencessem de que taes factos existião e é a razão porque não posso votar pela ultima parte do paragrapho.

Continua.

RECTIFICAÇÃO.

O aparto do Sr. Mendonça: «Não tomamos tido presidentes» dado ao discurso do Sr. Carrão, publicado no n. 397 deve-se ler: «Não tomamos tido presidentes.»

Discurso proferido pelo Sr. Dr. Carrão na sessão de 5 de abril.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, segundo o jornal da casa parece que o honrado autor da indicação fundou-se em um aviso do governo, que eu desejava ser informado se voio remittido a assembléa provincial, ordenando á presidência da provincia a separação da thesouraria geral da provincial. Não sei se este aviso pode ter a intelligencia que resulta da exposição que fez o honrado autor da indicação. Devo presumir que pelos fundamentos que elle indicou o governo imperial tomou por base para ordenar esta separação a incompatibilidade do exercicio simultaneo de um emprego destas duas repartições.

Sendo assim entendo que não é uma separação das duas repartições, mas somente uma declaração da incompatibilidade do exercicio de dous empregos pela mesma pessoa.

O Sr. CORREA:—O aviso falla só do inspector.

O Sr. TAQUES:—E' verdade: mas o principio é geral, e extensivo até aos collectores.

O Sr. CORREA:—E' taxativamente em relação ao inspector.

O Sr. CARRÃO:—Conseguintemente parece que sendo somente em relação a um empregado devemos ver se será conveniente dirigir-se ao governo geral essa representação que os nobres deputados querem.

Julgo, Sr. presidente, que não veria prejuizo algum ao serviço publico, antes traria algumas vantagens, com o exercicio simultaneo dos dois empregos.

O facto de existir esta accumulção de exercicio em uma mesma pessoa desde 1835 até hoje, e não ter apresentado inconveniente algum, parece que mostra qua a determinação do governo geral foi fundada talvez em escupulos, mas não em factos reaes.

Todavia parece-me que segunda a mesma exposição que o nobre deputado apresentou, o governo teve varios fundamentos; o 1.º não haver falta de pessoas habilitadas na provincia para se poder nomear inspector da thesouraria provincial; neste fundamento não se contem razões de incompatibilidades, porquanto se houvesse incompatibilidade, embora não houvesse o pessoal necessario habilitado, não era possível accumular os empregos. O 2.º fundamento é este que o desempenho dos respectivos trabalhos é prejudicado mutuamente com especialidade achando-se as duas repartições em edificios diferentes. Este fundamento parece ter mais alguma força.

O Sr. CORREA:—Mas ha ali uma inexactidão.

O Sr. CARRÃO:—Eu fallo do fundamento em si. Parece que o governo entendo que ha aqui incompatibilidade de exercicio simultaneo por cauza do tempo, e especialmedo por estarem as duas repartições em edificios separados. Quando a falta de tempo não estou autorizado para asseverar que semelhante falta possa existir. Se considerar mos quaes são as attribuições do inspector da thesouraria geral e tambem as do inspector da thesouraria provincial; parece que podemos dizer que um só homem de habilidade ordinaria pode exercer ambos os empregos cumulativamente sem lhe faltar o tempo.

Quanto a outra razão, emquanto o edificio seja o mesmo, com tudo as repartições existam separadas, nas extremidades do edificio; a comunicação não se faz pelo interior, e sim pela rua; mas esta razão tambem não me parece muito forte, porque ainda mesmo que assim fosse, com uma pequena despesa se poderia providenciar de modo conveniente, abrindo-se uma comunicação interna.

O 3.º fundamento parece ser procedentes. Pela exposição que fez o nobre deputado, este fundamento é o seguinte: que negocios existem muitas vezes, entre ambas as repartições, cuja solução afecta interesses reciprocos, sem duvida não se pode desconhecer que em algumas occasiões podem occorrer circumstancias, em que o inspector da thesouraria geral ten-

do de tratar de negocios provinciaes se ache em situação de conflicto.

O Sr. CORREA:—Mesmo a respeito de dividas ao cofre provincial, e ao geral.

O Sr. CARRÃO:—Pode acontecer isto que acaba de dizer o honrado membro, portanto este fundamento tem alguma procedencia. Agora cumpre tambem examinar se ha alguma necessidade em continuarem unidas as duas repartições, em razão da despesa que o honrado membro ponderou que será preciso fazer para se estabelecer uma repartição total aparte. Isto somente se applica á alguns empregos visto que a contadoria, e a secretaria, ja existem ha bastante tempo separadas.

Presentemente o inspector da thesouraria tem 1:000\$ rs. de gratificação pelo serviço provincial; o projecto de orçamento separando os lugares estabelece o ordenado de 2:000\$ rs. para o inspector.

Por conseguinte, o augmento de despesa no estado actual das coizas, vem a ser somente de 1:000\$ rs. quanto ao inspector.

Mas fallou-se tambem que era preciso montar a repartição provincial de um modo differente, em uma casa distincta com commodos para salla do inspector, sua secretaria, contadoria, thesouraria, e cartorio. Eu não deduzo esta necessidade nem do aviso do governo, nem mesmo de exposição feita pelo nobre deputado. O governo segundo informa o illustre autor da indicação diz que deve ser separado o lugar de inspector, e não trata da secretaria.

O Sr. CORREA:—Essa ordem do governo pode ser que seja em apparencia quanto ao inspector, entretanto que talvez seja o seu pensamento verdadeiro a separação geral.

O Sr. CARRÃO:—Bem, este pensamento do governo deve ter fundamento. O honrado membro sabe que pela lei que serve de regimento aos presidentes da provincia elles podem cometter attribuições provinciaes a empregados geraes e vice-versa isto deve ser entendido racionalmente, no caso de que não haja incompatibilidade no exercicio simultaneo das funções. Ora, eu estou persuadido que o thesoureiro geral pode accumular as funções de thesoureiro provincial, porque não ha aqui obstaculo algum, não ha incompatibilidade no exercicio simultaneo, os dinheiros não se confundem, e mesmopodem estar em seus cofres separados; e o thesoureiro não tem jurisdicção alguma, nada decide, que possa dar lugar a conflictos. Por tanto o presidente da provincia bem pode cometter ao thesoureiro geral a guarda dos dinheiros provinciaes; e o pensamento do governo á respeito do inspector não pode chegar até o thesoureiro por isso creio que não podemos dizer que é inconveniente que esta reunião, exista.

Ainda apparece no orçamento da despesa uma verba para aluguel do cazas, na importancia de 1:200\$ rs.

Parece-me que este orçamento tambem não pode ser considerado um argumento forte. O edificio em que as duas repartições existem é grande, tem ainda um lugar desocupado que pode, com pequenos concertos, servir para ali se collocar a salla do inspector, e se acaso é assim, o dispendio não poderá ser tamanho, apenas poderá corresponder a metade.

Quanto a despesa para mezas, mobilia, e mais arranjos da salla do inspector julgo que a quantia orçada é muito avultada; mas suppondo mesmo que este dispendio pode avultar a 1:000\$ rs. como o honrado membro lembra, cumpre attender que é uma despesa feita por uma vez somente e não todos os annos, portanto teremos quando muito uma despesa permanente annual de 1:000\$ rs. havendo a separação comprehendendo a differença que vai entre a gratificação que ora se dá ao inspector e o ordenado que se marca no projecto, e esta despesa para mobilia e mais arranjos da repartição, que serão feitas uma só vez.

Quanto as outras verbas de despesas consignadas no orçamento apresentado pelo honrado membro, não se dando a separação completamente, não é possível computal-o como real mesmo não teremos mais despesa alguma, porquanto a verba

relativa á guarda do edificio será a mesma que actualmento se despende, o cofre da thesouraria será o mesmo, e assim tudo mais, continuando as couzas no estado em que se achão. Conseguintemente a despesa será apenas de 2:000\$ rs. com a separação da inspectoría, sendo, 1:000\$ rs. por uma vez somente para compra de mobilia, e 1.000\$ rs. annualmente para o ordenado do inspector, pois que a differença ja hoje se despende com a gratificação que se lhe dá. Ora, esta despesa pela forma que tenho explicado, não é tão grande que obrigue a assembléa provincial á pedir ao governo geral um favor para não fazer o sacrificio de 2:000\$ rs. no 1.º anno, e d'ahi em diante de 1:000\$ rs. annualmente. Julgo que a assembléa provincial deve ter em attenção os motivos que o governo geral teve para expor um aviso. Se acaso esses motivos são os que o honrado membro expoz aqui, entendo que a assembléa provincial procederá bem não dirigindo a representação. O honrado membro sabe que a incompatibilidade pode resultar, ou da natureza da jurisdicção dos empregos, ou tambem da impossibilidade material do exercicio simultaneo.

Se o governo entendo que pela natureza destes dois empregos existia incompatibilidade por apparecerem casos em que podem haver conflictos, é certo que a nossa representação no sentido da indicação que se discute nada conseguirá, porque não é possível que o governo declare que este motivo não existe quando é elle permanente, e o governo não pode modificar a natureza dos empregos.

Por estas razões pois julgo que não é conveniente que a assembléa provincial represente ao governo geral a este respeito que é muito melhor que a assembléa provincial faça o sacrificio de votar a despesa de 2:000\$ rs. no 1.º anno, e de 1:000\$ rs. d'ahi em diante, do que reclamar do governo geral uma medida a que elle naturalmente não poderá annuir, por não ter a faculdade, como já dico, de modificar a natureza dos empregos.

Esta discussão fica addiada pela hora.

GAZETILHA.

—Consta-nos que o Sr. Henrique José da Costa está com interesse na companhia dramatica, sendo um de seus directores. Estamos certos que a companhia dirigida presentemente pelos Srs. Henrique e Macedo, não deixará de obter os melhoramentos de que presentemente carece, e que já o Sr. Macedo havia dado principio; e que estamos certos, o nosso primeiro artista lavará a offeito.

ANNUNCIOS.

CURSO ELLEMENTAR

DE

Bellas Letras.

Fundado com autorisação expressa DA INSPECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA.

E dirigido pelo Bacharel Formado em Direito

Antonio Maria Chaves e Mello.

I.—Objecto e fim da fundação.

A fundação do Curso de Bellas Letras tem por objecto especial formar a mocidade nos estudos classicos elementares, para percorrer depois intrepida e com passo firme a vasta e espinhosa carreira, que se patentéa aos que aspiram á aquisição de conhecimentos superiores.

II.—Materias d'ensino e Professores.

1.º—Grammatica comparada das linguas latina e portueza.—Latinidade.

O director do Curso.

2.º—Grammatica comparada das linguas franceza e portueza.

Idem.

3.º—Grammatica comparada das linguas ingleza e portueza.

O Sr. Carlos Frederico Taylor, Académico do 5.º anno juridico.

4.º—Historia, Chronologia, Geographia.

O Sr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, Bacharel em Letras, Académico do 5.º anno juridico.

5.º—Arithmetica e Geometria.

O Sr. Carlos Frederico Carrióto, Bacharel em Letras, Académico do 5.º anno juridico.

6.º—Oratoria, Poetica, Litteratura classica.

O Sr. Manoel Antonio Duarte de Azavedo, Bacharel em Letras, Académico do 5.º anno juridico.

As aulas de philosophia racional e moral, e de direiito natural, já annunciadas no programma d'este Curso, abrirem-se, logo que houver certo número de alumnos convenientemente habilitados para as frequentarem.

III.—Alumnos e Retribuições.

Os alumnos do Curso de Bellas Letras repartem-se em duas classes principaes:—Internos e Externos.

A classe de Internos é limitada a um certo número de alumnos, e restringida a certas condições de admissoão.—Pagam por casa mesa, e ensino 30\$000 réis mensaes.

A classe de Externos subdivide-se em duas categorias.

§ 1.º Os Externos de 1.ª categoria passam os dias lectivos no Collegio: alli estudam, alli jantam em commum com os Internos, e frequentam as aulas que hão mister.—Pagam por tudo 16\$ réis mensaes.

§ 2.º Os Externos de 2.ª categoria frequentam somente as aulas.—Os que aprendem ao mesmo tempo mais de uma disciplina, pagam 8\$000 réis.—Os que aprendem uma só disciplina, pagam 5\$ réis.

§ 3.º Estas retribuições são pagas por trimestres adiantados.—O trimestre pode começar em qualquer dia, e uma vez começado, é desde logo devido, sem desconto de ferias.

IV.—Do tempo lectivo e feriado.

O anno lectivo começa nomeado de janeiro, ou, quando muito, no principio de fevereiro, e acaba no ultimo de novembro.

São feriados:

- 1.º Todos os domingos e dias santos.
- 2.º As 5.ª feiras de cada semana, em que não houver outro feriado.
- 3.º A 2.ª, 3.ª, e 4.ª feira depois do domingo da quinquagesima.
- 4.º A semana santa.

V.—Habilitações

O alumno que houver de frequentar qualquer das aulas do Curso, deve já possuir os elementos de leitura e escripta, as quatro especies arithmeticas e os principios geraes da grammatica portugueza.

Nenhum alumno será admittido a cursar a aula de rhetorica, antes de haver aprendido regularmente o francez e o latin.

São preparatorio e habilitação necessaria para cursar as aulas de philosophia e direiito natural, as materias que constituem o objecto das demais aulas.

O Curso de Bellas Letras acha-se actualmente estabelecido na rua Direita n.º 31.

São Paulo de Abril de 1856.

O Director—Antonio Maria Chaves e Mello.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Sendo a villa de Botucatu um dos lugares talvez mais importantes d'esta provincia, e não tendo infelizmente via alguma mais de comunicação para esta capital que a de algumas tropas que muito raras vezes aqui se dirigem a dispor de seus generos, e como seja d'estrema necessidade a collocação de uma via certa de comunicação para este importante lugar; roga-se por tanto em nome de seo habitantes a quem competir, a collocação d'um correio certo para esta villa pois como já disse muito e muito necessita.

Dando publicidade a estas linhas Sr. Redactor muito obrigará ao seo venerador

C.